



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.249 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.975.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Residencial PARAÍSO, o de nome Pratagi, situado no bairro do Poço, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 05 de novembro de 1.975.

DILTON FALCÃO SIMÕES  
Prefeito

  
ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 05 de novembro de 1.975.

  
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração